



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2101/2011.

MENSAGEM: Nº 95 DE 2011.

LIDO EM: 19/09/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. No valor de R\$10.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 03/10/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 11/10/2011, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 6.354.

Ofício de Encaminhamento no dia 04/10/2011 sob o nº 825/2011/DAB.

LEI Nº 1.877/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 095/2011.

Sarandi, 12 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, referente a “Despesas de Exercícios Anteriores” para a manutenção dos serviços de ações de saúde.

Destacamos a Vossa Excelência, que o referido Projeto de Lei foi apresentado e discutido em Audiência Pública, conforme Edital de Convocação, lista de presença e ata em apenso.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE - RECEBIDO

16 SET 2011

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

19 SET 2011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/2011

2101/11

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01303	10.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	10.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do PPA-Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1835/2011, de 12/07/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2011, aprovada pela Lei Municipal nº. 1836/2011, de 12/07/2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

**ADENDO A ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO
DOS PROJETOS DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, REALIZADA AS
14:00 HORAS, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

Em complementação a ata da Audiência Pública de apresentação e discussão dos Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi do exercício financeiro de 2011, realizada as 14:00 (quatorze horas) do dia 12 (doze) de setembro, do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro, na forma do Edital de Audiência Pública, devidamente convocada pelo Senhor Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em atendimento as determinações contidas no artigo 44, da Lei 10.257/2001, de 10/07/2001-Estatuto da Cidade; e no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, foi apresentado também pelo Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Alcides Ferreira, o Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, referente a “Despesas de Exercícios Anteriores” para a manutenção dos serviços de ações de saúde. Após a apresentação detalhada dos Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, o Senhor Alcides Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento deixou a palavra livre para a discussão dos supramencionados instrumentos orçamentários, os quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes nesta Audiência Pública. Em seguida o Secretário Municipal de Planejamento agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Elizena Maria Garbelini Rodrigues, Diretora do Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário, que a lavrei e pelos demais presentes nesta Audiência Pública.

Marcelo Belu Prado,

Elizena M. Garbelini

Carlos Roberto Falaschi
maior por pontos faz valer.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.

DATA: 12 de setembro de 2011 (segunda-feira).

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

ASSUNTO: apresentação e discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2011.

ORDEM	NOME	ASSINATURA
001	Elizângela A.S. Freitas	
002	Marcelo Azeiteiro da Rosa	
003	Roberto M. Gaudin	
004	João Carlos Zioni	
005	Mauro Zorantonio Faria	
006	Marcia Rele Prado	
007	Alcides Ferreira	
008	Manderson Mendes da Silva	
009	Carlos Roberto Talaschi	
010	Wilson José dos Santos	
011	Antonio Del Nero	
012		
013		
014		
015		
016		
017		
018		
019		
020		
021		
022		
023		
024		
025		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no artigo 44, da Lei 10.257/2001, de 10/07/2001-Estatuto da Cidade; e no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicado, para a apresentação e discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2011.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro.

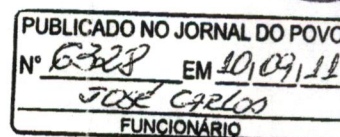
DATA: 12 de setembro de 2011 (segunda-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2101/2011.
Cilas Souza Moraes,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2101/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 10.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do
mês de setembro do ano de 2011.

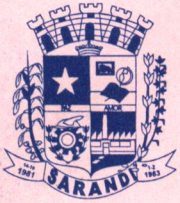
Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:

João de Lara Vieira,
Presidente

Reginaldo Alves dos Santos,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº - 323 / 11	Apresentado em 03 / 10 / 2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 03 / 10 / 2011	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2101/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica.. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

João de Lara Vieira,
Vereador – Autor

